



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - Nº 972



## SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 128/2022/GAB/PREF	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 128/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Torna sem efeito a Portaria Nº 126 de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão de licença por interesse particular, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE :

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 126 de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão de licença por interesse particular do servidor EDUARDO CALDEIRA FILHO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS E EMPREENDEDORA DE LAJEADO/TO - AMAE

Na qualidade de presidente da Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedoras de Lajeado/TO, CONVOCA todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022, às 19h00min, na sede da Associação, Rua Enefino Gomes, s/n, Centro, CEP: 77.645-000, Lajeado/TO.



**Antônio Luiz Bandeira Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

Pauta: Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2023 – 2025.

A eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal se darão em cumprimento ao Estatuto Social vigente.

Conforme previsto em nosso Estatuto Social, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada 30 (trinta) minutos após o horário da primeira.

Conforme alínea “a” do Art. 9º do Estatuto Social estará impedida de tomar parte das deliberações dessa Assembléia Geral todos os associados que estiverem em débito com suas obrigações associativas.

Conforme alínea “b” do Art. 9º do Estatuto Social os associados que não puderem comparecer na data e no horário marcado não poderão nomear procurador.

Contamos com a presença e participação de todos os associados. Subscrevo-me, atentamente,

**Doris Sales Pinho**  
Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

DORIS SALES PINHO  
Data: 21/11/2022 15:32:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Lajeado/TO, 21 de novembro de 2022.

